



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, neste ato representado por seu ordenador a Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 001.140.572-49, e RG n° 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, n° 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Sr.ª **MARLENE MARIANO GRIPP**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o N° 243.721.962-53, e RG n° 1322142, residente e domiciliada na na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 01/03/2022 para 02/03/2022 a 01/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** mensais.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 1882-1, Conta: 13.082-6, Nome: Marlene Mariano Gripp, CPF: 243.721.962-53, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 14.422.0060.2.006– Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00– Serviços de Terceiros PF
Subelemento de Despesa: 3.3.9.36.15.– Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 23 de fevereiro de 2022

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal



Marlene Mariano Gripp
Locador(a)

Testemunhas:

- 1.
2. _____

